



PROPOSTA

Em 26 de Fevereiro de 2010, apresentei à Câmara Municipal a seguinte proposta:

“Considerando que os Agrupamentos de Escola deste Município têm vindo a solicitar à Câmara Municipal, no âmbito das actividades extracurriculares, apoio para o transporte de alunos para efeitos de implementação dos planos de actividades.

Considerando a importância do desenvolvimento dessas actividades para o desenvolvimento das crianças e jovens e consequentemente para o sucesso escolar.

Considerando o papel fundamental que as autarquias locais desempenham ao nível da promoção de respostas diversificadas em função das realidades locais, de apoio às escolas, às famílias e aos alunos.

Considerando que por força do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre o apoio a actividades complementares no âmbito de projectos educativos,

PROPONHO, que a Câmara Municipal delibere, assegurar o transporte dos alunos dos estabelecimentos de educação pré-escolar, do 1º, do 2º e do 3º ciclo, no âmbito do desenvolvimento de actividades extracurriculares que se enquadrem nos respectivos projectos educativos, quer dentro do concelho quer fora do concelho,



CÂMARA MUNICIPAL
Felgueiras
P R E S I D Ê N C I A

Acta n.º 08
2010.04.21

de acordo com as solicitações que lhe forem efectuadas pelos Agrupamentos de Escola e com as disponibilidades de meios de transporte da Câmara Municipal.

Mais proponho que tal apoio seja concedido para o 2º e 3º período do presente ano lectivo 2009/2010"

Por deliberação de 3 de Março de 2010 veio a mesma proposta a ser aprovada.

Considerando que têm surgido solicitações a que não tem sido possível corresponder através dos autocarros da Câmara Municipal, em virtude de estarem ocupados com o transporte dos alunos da Actividades de Enriquecimento Curricular.

No desenvolvimento e em complemento daquela deliberação,


PROPONHO,

Que a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe confere a alínea l) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e quando tal se tornar necessário, delibere autorizar a abertura de procedimentos para contratualização do transporte dos alunos dos estabelecimentos de educação pré-escolar, do 1º, do 2º e do 3º ciclo, no âmbito do desenvolvimento de actividades extracurriculares que se enquadrem nos respectivos projectos educativos, quer dentro do concelho quer fora do concelho, de acordo com as solicitações que lhe forem efectuadas pelos Agrupamentos de Escola.

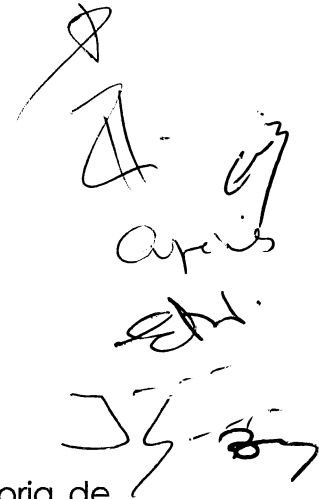
Handwritten notes and signatures:
A-13
Agrupamentos
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Felgueiras, 16 de Abril de 2010.

O Vereador do Pelouro



(Dr. João Sousa)



Handwritten signatures and initials, including the name 'Azeis' and other illegible marks.

Deliberação – Aprovada. Esta deliberação foi tomada por maioria de quatro votos a favor, dois votos contra dos Vereadores Dr. Horácio Reis e Dr. Bruno Carvalho e uma abstenção do Senhor Vereador Eduardo Bragança, que prestou a seguinte declaração de voto: "Chamando a atenção que os Agrupamentos de Escolas deveriam fazer chegar uma relação das actividades que com certeza já constam do Programa Escolar elaborado no início do ano lectivo com as respectivas actividades extracurriculares." -----

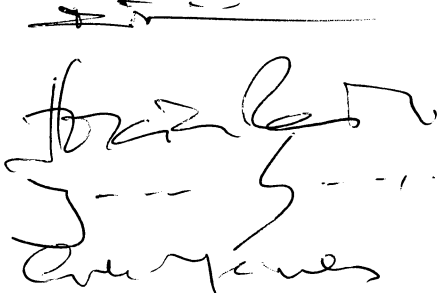
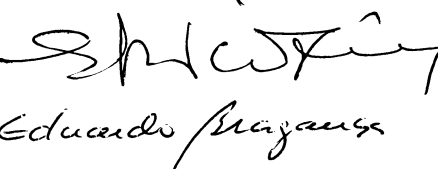
-----Os Senhores Vereadores Dr. Horácio Reis e Dr. Bruno Carvalho prestaram a seguinte declaração de voto: "Votamos contra, pois concordando plenamente com a cedência dos transportes nos termos propostos, não deixa de ser um apoio/subsídio aos Agrupamentos de Escolas, pelo que sendo competência do Executivo a sua aprovação, não devemos fazê-lo de forma genérica como aqui proposto, o que seria uma "carta branca", e o executivo deixaria de ter aqui a garantia que a sua participação dá, de serem os pedidos tratados de forma igual e imparcial. Considerando que as actividades extra-curriculares



CÂMARA MUNICIPAL
Felgueiras
P R E S I D Ê N C I A

Acta n.º 08
2010.04.21

dos agrupamentos são planeadas logo no início do ano, não vemos aqui motivo, para que sendo possível aos agrupamentos solicitar os referidos transportes cumprindo os prazo que os respectivos regulamentos prevêem, não possam depois os mesmos ser presentes à Reunião de Executivo. Mais discordamos que as 2 escolas secundárias sejam excluídas desta proposta, criando-se assim uma clara diferenciação de critérios em termos de apoio do Município. Solicitamos que desta minuta seja dado conhecimento aos 5 agrupamentos de escolas e às 2 escolas secundárias. -----


Eduardo Magalhães

Eduardo Magalhães
